LEI nº 1245 - de 07 de agosto de 1974.

Suplementa verbas do Orçamento vigente no montante de Cr$ 654.354.364,60.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no montante de Cr$ 654.364,60, as seguintes dotações orçamentárias, nos valores especificados:

LOCAL	Função	Cat. Econ.	Discriminações	Cr$ Valores
0.1.0	0.0	3.1.1.1-02	Vencimento inclusive adicionais	147.324,60
0.1.0	0.0	3.1.1.1-06	Representação do Presidente	4.440,00
0.1.0	0.0	3.1.1.1-12	Função Gratificada	1.200,00
1.1.1	0.2	3.1.2.0-16	Consert. Manut. Máq. e Veíc	1.000,00
1.1.1	0.2	3.1.3.0-04	Reparos Recup. Veíc. Bens Móveis	500,00
1.1.2	0.2	3.1.2.0-01	Material de Expediente	900,00
1.1.2	0.2	3.1.2.0-03	Combustíveis e Lubrificantes	1.600,00
1.1.2	0.2	3.1.2.0-16	Consert. Manut. Máq. e Veículos	900,00
1.1.2	0.2	3.1.3.0-04	Reparos Recup. Veíc. e Bens Mov.	1.000,00
2.1.1	8.3	3.2.1.0-08	Caixa de Soc. Imed. Indigente	10.000,00
2.1.1	0.5	3.1.2.0-02	Material Consumo em Geral	700,00
2.1.1	0.5	3.1.2.0-04	Material Conserv. e Limpeza	1.700,00
2.1.2	0.5	3.1.2.0-01	Material de Expediente	4.200,00
2.1.3	0.5	3.1.2.0-01	Material de Expediente	400,00
2.1.3	0.5	3.1.2.0-16	Consert. Manut. Máq. e Veículos	700,00
3.1.1	1.0	3.1.2.0-01	Material de Expediente	200,00
3.1.2	1.6	3.1.2.0-01	Material de Expediente	7.000,00
3.1.3	1.1	3.1.2.0-01	Material de Expediente	1.000,00
3.1.4	1.1	3.1.2.0-01	Material de Expediente	2.500,00
3.1.4	1.1	3.1.3.0-06	Reparos Recup. Bens Móveis	2.000,00
4.0.1	9.0	3.1.2.0-01	Material de Expediente	5.000,00
4.0.1	9.0	3.1.2.0-16	Consert. Manut. Máq. e Veículos	2.000,00
4.0.1	9.0	3.1.3.0-04	Reparos Recup.Veíc. Bens Móveis	500,00
4.1.3	9.3	3.1.2.0-02	Material de Consumo em Geral	1.500,00
4.1.4	9.5	3.1.2.0-02	Material de Consumo em Geral	3.000,00
4.1.5	9.2	3.1.2.0-03	Combustíveis Lubrificantes	7.500,00
4.1.5	9.2	3.1.2.0-04	Material Conserv. Limpeza	2.000,00
4.1.6	2.6	3.1.2.0-01	Material de Expediente	300,00
4.1.6	2.6	3.1.2.0-02	Material de Consumo Geral	7.000,00
4.2.1	9.9	3.1.2.0-07	Material p/Conserv. Próprios	14.000,00
4.2.3	9.9	3.1.2.0-01	Material de Expediente	600,00
4.2.3	9.9	3.1.2.0-02	Material Consumo Geral	500,00
4.2.3	9.9	3.1.2.0-04	Material Conserv. Limpeza	600,00
4.2.3	9.9	3.1.2.0-15	Gêneros Combust. p/Cozinha	50.000,00
4.2.3	9.9	3.1.2.0-16	Consert.Manut. Máq. e Veículos	2.200,00
4.2.3	9.9	3.1.3.0-06	Reparos Recup. Bens Móveis	500,00
4.2.3	9.9	4.1.4.0-03	Utensílios Diversos	2.000,00
4.3.1	9.4	3.1.2.0-02	Material Consumo em Geral	2.400,00
4.3.1	9.4	3.1.2.0-03	Combust. e Lubrificantes	60.000,00

4.3.1 9.4	3.1.2.0-16	Consert. Manut. Máq. e Veículos …....	60.000,00
4.3.1 9.4	3.1.3.0-04	Reparos Recup. Veíc. Bens Móv. ……...	25.000,00
4.3.1 9.4	4.1.4.0-03	Utensílios Diversos ….....….....	8.000,00
4.3.2 4.2	3.1.2.0-02	Material Consumo Geral ….....….....	7.000,00
4.3.2 4.2	3.1.2.0-16	Consert. Manut. Máq e Veículos ……...	170.000,00
4.3.2 4.2	3.1.3.0-04	Reparos Recup. Veíc. Bens Móv. ……..	18.000,00
7.4.3 0.9	3.1.2.0-15	Gêneros Combust. p/Cozinha ….....…...	7.500,00
7.4.3 0.9	3.1.4.0-10	Custas Judiciais ….....…….....	8.000,00
		TOTAL ….....…...Cr$	654.364,60

Art. 2º Servirá de recurso para antedimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução, nos valores especificados, das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	Função	Cat. Econ.	Discriminações	Cr$ Valores
1.1.1	0.2	4.1.3.0-03	Autom. Autocam. e Out. Veíc. ….....…...	13.500,00
1.1.1	0.2	4.1.4.0-01	Móveis Utensílios P/Escrit. ….....….....	545,00
1.1.2	0.2	3.1.2.0-02	Material Consumo Geral ….....….....…	400,00
1.1.2	0.2	4.1.3.0-03	Autom. Autocam. Out. Veíc. ….....….....	5.000,00
1.1.2	0.2	4.1.3.0-04	Máq. Equip. p/Escritório (FPM) …….....	11.750,00
1.1.2	0.2	4.1.4.0-01	Móveis Utensílios p/Escrit ….....….....	8.806,00
1.1.3	0.4	3.1.2.0-01	Material de Expediente ….....….....	470,00
1.1.3	0.4	4.1.2.0-	Planos Prioritários Municipais ….....….....	12.796,28
1.1.3	0.4	4.1.3.0-04	Máq. Equip. p/Escritório ….....….....	1.910,00
1.1.4	5.6	3.1.2.0-01	Material de Expediente ….....…...	500,00
1.1.4	5.6	3.1.3.0-02	Publicação e Publicidade ….....….....	2.000,00
1.1.4	5.6	3.1.4.0-06	Festas Públicas ….....…….	10.000,00
1.1.4	5.6	4.1.3.0-04	Máq.Equip. p/Escritório (FPM) ….....….	4.850,00
1.1.4	5.6	4.1.4.0-01	Móveis Utensílios p/Escrit. ….....….	1.940,00
1.1.5	0.2	3.1.2.0-02	Material Consumo Geral ….....….	150,00
1.1.5	0.2	3.1.3.0-06	Reparos Recup. Bens Móveis ….....…...	200,00
1.2.1	8.3	3.1.2.0-02	Material Consumo Geral ….....….	700,00
1.2.1	8.3	3.1.2.0-03	Combust. Lubrificantes ….....….	1.940,00
1.2.1	8.3	4.1.3.0-04	Máq. Equip. p/Escritório ….....…..	150,00
1.2.1	8.3	4.1.4.0-01	Móveis Utensílios p/Escrit ….....…..	3.400,00
2.1.1	0.5	3.1.2.0-16	Conserto Manut. Máq. Veículos ……...	300,00
2.1.1	0.5	4.1.3.0-04	Máq. Equip p/Escritório (FPM) …….....	50,00
2.1.1	0.5	4.1.4.0-01	Móveis Utensílios p/Escrit. ….....….....	740,00
2.1.2	0.5	3.1.2.0-02	Material Consumo Geral ….....…...	500,00
2.1.2	0.5	3.1.3.0-06	Reparos Recup. Bens Móveis …….....	500,00
2.1.3	0.5	3.1.2.0-02	Material Consumo Geral ….....…...	300,00
3.1.1	1.0	3.1.2.0-16	Conserto Manut. Máq. Veíc. Bens Móv..	1.000,00
3.1.1	1.0	3.1.3.0-04	Reparos Recup. Veíc. Bens Móv. ……...	200,00
3.1.1	1.0	4.1.3.0-04	Máq. Equip. p/Escritório …….....	1.950,00
3.1.3	1.1	3.1.3.0-16	Levant. Cadast. E Implantação ….....…...	18.920,00
3.1.4	1.1	3.1.2.0-02	Material Consumo Geral ….....….....	500,00
4.0.1	9.0	4.1.3.0-04	Máq. Equip. p/Escritório (FPM) ……...	150,00
4.0.1	9.0	4.1.4.0-01	Móveis Utensílios p/Escrit. …….....	245,00
4.1.1	9.6	3.1.2.0-02	Material Consumo Geral ….....….....	850,00
4.1.1	9.6	3.1.2.0-04	Material Conserv. Limpeza ….....….....	750,00
4.1.1	9.6	4.1.3.0-01	Máq. Motores e aparelhos ….....….....	4.900,00
4.1.2	9.7	3.1.2.0-04	Material Conserv. Limpeza ….....….....	1.200,00
4.1.2	9.7	4.1.1.0-02	Construção em Geral ….....….....	50.000,00
4.1.3	9.3	3.1.2.0-05	Reposição Lâmpadas Acessór. ….....…..	3.500,00

4.1.3	9.3	3.1.3.0-07	Consumo Energia Elétrica …..….....	10.000,00
4.1.3	9.3	3.1.3.0-12	Pequenas Despesas ….....….....	500,00
4.1.3	9.3	4.1.1.0-04	Remod. Extensão Ilum. Pública.....….....	8.000,00
4.1.4	9.3	3.1.2.0-04	Material Conservação Limpeza …….....	2.200,00
4.1.4	9.3	3.1.2.0-06	Mudas e Sementes ….....…….....	500,00
4.1.4	9.3	4.1.4.0-03	Utensílios Diversos ….....….....	400,00
4.1.5	9.2	3.1.2.0-16	Conserto Manut. Máq. Veículos …….....	1.500,00
4.1.5	9.2	3.1.3.0-04	Reparos Recup. Veíc. Bens Móv. …….....	755,00
4.1.6	2.6	4.1.3.0-05	Equipamentos p/Sinalização …..….....	8.000,00
4.2.2	6.1	3.1.2.0-03	Combustíveis Lubrificantes …..….....	1.300,00
4.2.2	6.1	3.1.3.0-08	Reparos Conserv. Bens Imóveis …….....	880,00
4.2.2	6.1	4.1.4.0-02	Móveis Utensíl. p/Escolas …..….....	577,00
4.2.3	9.9	4.1.3.0-01	Máq. Motores Aparelhos …..….....	1.000,00
4.3.1	9.4	3.1.2.0-04	Material Conserv. Limpeza …..…....	1.300,00
4.3.1	9.4	4.3.1.0-09	Material p/Reparações …..….....	35.000,00
4.3.1	9.4	3.1.3.0-05	Serv. Apreensão Animais …..….....	800,00
4.3.1	9.4	4.1.3.0-01	Máq. Motores Aparelhos (FPM) …….....	60.000,00
4.3.2	9.4	4.1.1.0-11	Enrocamentos Aterros (FPM) …..….....	120.000,00
4.3.2	4.2	4.1.3.0-03	Autom. Autocam. Out. Veíc. …..….....	55.543,61
5.0.1	6.0	3.1.2.0-01	Material Expediente …..….....	500,00
5.0.1	6.0	3.1.2.0-02	Material Consumo Geral …..….....	200,00
5.0.1	6.0	3.1.2.0-12	Material Didático …..….....	1.000,00
5.0.1	6.0	3.1.2.0-16	Conserto Manut. Máq. Veíc …..….....	600,00
5.0.1	6.0	3.1.3.0-04	Reparos Recup. Veíc. Bens Móv …..….....	500,00
5.0.1	6.0	4.1.4.0-03	Utensílios Diversos …..….....	400,00
5.1.1	6.1	3.1.2.0-01	Material Expediente …..….....	2.500,00
5.1.1	6.1	3.1.2.0-02	Material Consumo Geral .....….....	1.300,00
5.1.1	6.1	3.1.2.0-04	Material Conserv. Limpeza …..….....	1.700,00
5.1.1	6.1	3.1.2.0-13	Merenda Escolar …..….....	5.000,00
5.1.1	6.1	3.1.2.0-16	Conserto Manut. Máq. Veículos …..….....	1.000,00
5.1.1	6.1	3.1.4.0-02	Treinamento Aperf. Profes …..….....	1.000,00
5.1.1	6.1	3.1.4.0-03	Fest. Atividades Culturais …..….....	2.000,00
5.1.1	6.1	3.1.4.0-13	Diversos …..……...	1.200,00
5.1.1	6.1	4.1.3.0-03	Autom. Autocam. Outros Veíc. (FPM) …….	30.000,00
5.3.1	6.7	4.1.4.0-04	Móveis Utensíl. p/Bibliote. (FPM) …….....	146,00
6.1.1	9.0	3.1.2.0-01	Material Expediente …..……...	300,00
6.1.1	9.0	3.1.2.0-02	Material Consumo Geral …..…….....	300,00
6.1.3	3.2	3.1.2.0-14	Material p/Cercas …..…….....	900,00
7.1.1	9.4	4.2.1.0-01	Desap. Div. Imóveis Dest. Ruas/Avs./Rodov	110.000,00
7.4.1	8.1	3.2.7.5-	Indenizações Trabalhistas …..…….....	18.000,00
			TOTAL …..Cr$	654.364,60

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 07 de agosto de 1974.

NEWTON LUZARDO ULRICH
Prefeito Municipal Substituto